



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nos termos do § 1º, **DO ART. 11, DA RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014**, em análise integral do procedimento de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 033/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2019 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, no qual originou o **Processo Carona nº 06/2020** tendo por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE TRATAMENTO QUANTO AOS SINTOMAS OCACIONADOS PELO COVID-19 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**, Celebrado com o Fundo Municipal de Saúde de São João de Pirabas e a Empresa: **POLYMEDH EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 63.848.345/0001-10**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8,666/93 e Decreto nº 7.892/2013 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave , não estando apto a gerar despesas para a municipalidade ,conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Deserta.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João de Pirabas/PA, 09 de Novembro de 2020

Rosa Maria dos Santos Carvalho
Controladora Geral